



**MUNICÍPIO DO PORTO SANTO**  
Câmara Municipal

**DESPACHO**

**MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO DO CHEFE DE DIVISÃO**

Considerando a necessária reestruturação dos serviços desta autarquia, conforme disposto no artigo 19.º e em consonância com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro;

Considerando as necessárias alterações das unidades orgânicas flexivas, decorrentes da organização em causa;

Considerando a necessária reafectação dos recursos humanos às diferentes unidades orgânicas;

Considerando a existente nomeação, em regime de comissão de serviço, para cargo dirigente correspondente a anterior unidade orgânica entretanto modificada;

Considerando a continuidade necessária do exercício do cargo dirigente ainda que em unidade orgânica de designação diferente da anterior.

Nestes termos e com referência ao meu despacho de afectação e reafectação do pessoal, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, exarado a 30 de Dezembro de 2010, determino, de acordo com a competência que me é conferida pelo artigo 68.º, n.º 2, alínea a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a comissão de serviço do Chefe de Divisão abaixo referido, mantém-se em vigor no cargo dirigente do mesmo nível que lhe sucede ainda que em unidade orgânica de designação diferente da anterior, nos termos que seguem:

Nome	Início da Comissão de Serviço	Termo da Comissão de Serviço	Unidade Orgânica Anterior	Unidade Orgânica Flexível Actual
João Domingos de Mendonça	01-05-2010	30-04-2013	Divisão de Administração Geral	Divisão de Gestão Administrativa e Financeira

Paços do Concelho do Porto Santo, em 30 de Dezembro de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Roberto Paulo Cardoso da Silva*